



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 167/2023 – Protocolo nº 2165/2023
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00”.
RELATOR: Ver. Adenildo de Jesus Padovan

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito especial visa alocar recursos na seguinte rubrica da Secretaria Municipal de Educação, na Funcional: Ampliação da Oferta de Vagas na Educação Infantil, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5685), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0020 MDE, valor para atender despesas de contratação de estagiários.

Ademais, a presente proposição está instruída com cópia do Parecer CME Uruguaiana N.º 027/2023, aprovado em 03 de outubro de 2023.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 2023.


Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Relator

De acordo:

Contrário:


